

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 910/91 - Reautuado em 08-12-95
INTERESSADA : Fundação Santo André
ASSUNTO : Autorização para funcionamento do Curso de
Pós-Graduação "Lato-Sensu" em Sistemas de Informação
RELATOR : Cons. Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 99/96 - CETG - APROVADO EM 27-03-96

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Presidente da Fundação Santo André solicita por meio do Ofício nº 465/95 autorização para o funcionamento do Curso de Especialização em Sistemas de Informação.

1.2 APRECIÇÃO

A autorização para funcionamento de cursos de especialização, encontra-se normatizada na Deliberação CEE nº 02/93, cujas exigências de instrução processual foram atendidas com as seguintes informações prestadas pelo interessado, a respeito do curso pretendido.

1- Carga Horária

A carga horária total do curso em pauta será de 424 (quatrocentas e vinte e quatro) horas-aula.

2- Frequência

A frequência será obrigatória, com exigência mínima de 85% de presença total de atividades programadas.

3- Regime de Aprovação

Além da frequência, aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na média final e nota mínima 5,0 (cinco inteiros) por disciplina.

Será conferido certificado de Especialista em Sistemas de Informação.

4- Período de Realização

O curso iniciar-se-á na 2ª quinzena de março de 1996 com término em fevereiro de 1997.

5- Horário das Aulas

Das 19h30min às 23h10min - às quintas-feiras. Das 8h às 11h40min - aos sábados.

6- Número de Vagas

Serão oferecidas no mínimo 30 (trinta) vagas e no máximo 40 (quarenta) vagas.

7- Destinatários

O curso é destinado aos Bacharéis em Matemática, Engenheiros, Administradores e Economistas que atuam na área de Informática.

8- Justificativa

A Fundação Santo André apresentou como justificativa o que segue:

"A aplicação dos recursos tecnológicos da Informática tem mudado substancialmente as empresas e os negócios.

"A Informática, nas mais diferentes manifestações, está presente no dia-a-dia das empresas e na sociedade como um todo. Isto é uma realidade observável a partir do nosso relacionamento com os bancos comerciais, nas reservas de passagens aéreas, nas contas/títulos recebidos, nas empresas como um todo, e nas residências, através dos utensílios/aparelhos domésticos (televisores, forno de microondas, videocassete, videogames, etc).

"Nas empresas, a atuação dos profissionais de Sistemas de Informação, cuja concepção e implantação pode ser apoiada numa das aplicações da Informática (os computadores), demonstra uma deformação característica: suporte puramente técnico nas soluções.

"Provavelmente, a deformação dos profissionais de Sistemas de Informação é decorrência de outra grave incidência, os departamentos de Sistemas de Informação, normalmente, são células isoladas nas organizações. A orientação é meramente técnica, privilegia o profissional eminentemente técnico e desconhece ou ignora os negócios da empresa. Na maior parte das vezes o computador é tratado como um fim e não como um meio para propiciar informações para as decisões.

"O objetivo básico da oferta do Curso de Pós-Graduação em Sistemas de Informação é discutir estas deformações. Através de uma linguagem atualizada e com uma mensagem moderna e positiva, propõe-se a "virada de mesa" na atuação dos profissionais de Sistemas de Informação.

9- Objetivos

- Posicionar a atividade de Sistemas de Informação (estratégia, gerenciamento, organização e recursos humanos/equipamentos) em conformidade com a estratégia da empresa ou negócio.

- Ressaltar o papel do profissional de Sistemas de Informação como agente e empreendedor de mudanças nas empresas.

- Avaliar a função Sistemas de Informação como instrumento para alavancar os resultados da empresa.

10- Programação do Curso

As disciplinas a serem oferecidas para o curso em pauta são as seguintes:

- | | |
|--|--------|
| - Planejamento de Sistemas de Informação | 60 h/a |
| - Comportamento Humano na Empresa | 64 h/a |
| - Tecnologia de Informática | 68 h/a |
| - Engenharia da Informação | 60 h/a |
| - Gerência de Informática | 48 h/a |

- Didática	32 h/a
- Metodologia da Pesquisa	28 h/a
- Livre escolha (02 disciplinas)	64 h/a
- Total Geral	424 h/a

11 - Professores Responsáveis

Os docentes que ministrarão as disciplinas listadas no item 10 são:

- Paulo Emilio R. O. Azevedo - Pós-Graduado em Engenharia de Produção, especialização em Administração Escolar pela Escola Politécnica da USP.

- Alfredo Baffa Júnior - Pós-Graduado em Administração pelo Instituto Metodista de Ensino Superior de São Bernardo do Campo, SP.

- Edson Gonzalez Martins - Mestre em Administração, área de concentração: Administração Geral, pela Universidade de São Paulo, Faculdade de Economia e Administração.

- Jesus Basílio S. Sierra - Pós-Graduado em Sistemas de Informação pelo Instituto Mauá de Tecnologia.

- Francisco Granizo Lopez - Mestre em Administração Geral e Recursos Humanos pela Fundação Getúlio Vargas.

- Célia M. C. Picon - Pós-Graduada em Administração de Empresas - FEA/USP.

- Ilca Oliveira A. Vianna -Doutora em Educação - área de concentração: Administração Escolar, pela Universidade de São Paulo, Faculdade de Educação.

A comprovação da titulação dos professores constam no processo.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, autoriza-se o funcionamento do Curso de Especialização em Sistemas de Informação, a ser ministrado pela Fundação Santo André, devendo a instituição, após o término do mesmo, enviar relatório circunstanciado a este Conselho.

São Paulo, 05 de março de 1996.

a) Cons. Eduardo Storópoli
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

O Conselheiro João Gualberto de Carvalho Meneses declarou-se impedido de votar.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto Dante, Maria Heleny Fabbri de Araújo, Melania Dalla Torre e Neide Cruz.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1996

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de março de 1996.

a) FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
Presidente